

LEI Nº 5304/2020

DE 05 DE MARÇO DE 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR ALUGUEL DE IMÓVEL A SER UTILIZADO PELO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA-IMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de aluguel mensal, de 04 (quatro) salas e 01 (uma) garagem, todas de propriedade do Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí, MG, C.N.P.J. 24.492.571/0001-59, situadas à Avenida Sinhá Moreira nº152, Bairro centro, nesta cidade, destinado à instalação e funcionamento do Escritório Seccional do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, em Santa Rita do Sapucaí, MG.

Art. 2º - O valor mensal do aluguel será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de locação.

Art.3º- As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 0209012012204022.053339039-416.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 05 de março de 2020.


WANDER WILSON CHAVES

-Prefeito Municipal-


Gilson Rafael Silva

-Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento-